



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Suplemento ao nº 227 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2009 PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I
	PÁG.
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	2

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.078, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento urbano denominado, “Pontas de Quadra” na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o contido no artigo 13, do Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, com a redação dada pelo Decreto nº 30.639, de 03 de agosto de 2009; Considerando a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e sua adequação às diretrizes e aos instrumentos constantes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, incorporando as políticas e diretrizes ambientais e setoriais implantadas no Distrito Federal, em especial a Seção IV do Capítulo IV, que trata das Estratégias de Regularização Fundiária; Considerando que a área do projeto de regularização fundiária foi categorizada pelo PDOT/2009 como Área de Regularização de Interesse Social - ARIS, nos termos do parágrafo único do artigo 127; Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e sobre a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, em especial o artigo 53 que estabelece que a aprovação do projeto de regularização fundiária de interesse social corresponde ao licenciamento ambiental e urbanístico; Considerando os documentos constantes do Processo Administrativo 392.002.575/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária denominado “Pontas de Quadra”, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 09/2009 e na Planta de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 09/2009.

Art. 2º. Fica validado o Parecer Técnico de Aprovação nº 043/2009 – GRUPAR que conclui e constata a viabilidade urbanística e ambiental do Projeto de Regularização Fundiária mencionado no artigo anterior, e estabelece as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento urbano denominado, “Setor Habitacional Bunitis, Quadras 01 e 02” na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o contido no artigo 13, do Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, com a redação dada pelo Decreto nº 30.639, de 03 de agosto de 2009; Considerando a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e sua adequação às diretrizes e aos instrumentos constantes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, incorporando as políticas e diretrizes ambientais e setoriais implantadas no Distrito Federal, em especial a Seção IV do Capítulo IV, que trata das Estratégias de Regularização Fundiária; Considerando que a área do projeto de regularização fundiária foi

categorizada pelo PDOT/2009 como Área de Regularização de Interesse Social - ARIS, nos termos do parágrafo único do artigo 127; Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e sobre a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, em especial o artigo 53 que estabelece que a aprovação do projeto de regularização fundiária de interesse social corresponde ao licenciamento ambiental e urbanístico; Considerando os documentos constantes do Processo Administrativo 390.004.503/2007, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária denominado “Setor Habitacional Bunitis, Quadras 01 e 02” na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 111/2009 e na Planta de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 111/2009.

Art. 2º. Fica validado o Parecer Técnico de Aprovação nº 045/2009 – GRUPAR que conclui e constata a viabilidade urbanística e ambiental do Projeto de Regularização Fundiária mencionado no artigo anterior, e estabelece as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.080, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprova o Projeto de Parcelamento Urbano denominado, “Setor Habitacional Bunitis, Quadras 03, 04 e 05” na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o contido no art. 13 do Decreto 28.863, de 17 de março de 2008, com a redação dada pelo Decreto 30.639, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e, em especial as Estratégias de Regularização Fundiária e de Oferta de Áreas Habitacionais, nos termos do artigo 135, inciso XL do PDOT-2009;

Considerando os documentos constantes do Processo Administrativo 390.004.503/2007; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Parcelamento Urbano denominado, “Setor Habitacional Bunitis, Quadras 03, 04 e 05” na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo de Parcelamento – MDE-PH 099/2009 e na Planta de Parcelamento Urbano URB-PH 099/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 107, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009. (*)

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de

competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072 de 28 de dezembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do óbito do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.003.724/2008, PEDRO ROCHA DE CASTRO, QNM 18 CJ G LT 18, 35060328, 05/07/2009; 046.000.337/2006, ALEXANDRE FONTOURA DIAS, QNO 13 CJ C LT 18, 30361478, 21/01/2008. Cabe ressaltar que o BENEFICIÁRIO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.
(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 217, dia 11 de novembro de 2009, página 14.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 110, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.
Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072 de 28 de dezembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, tendo em vista constatação da área superior a 120 metros quadrados, dos imóveis abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.006.245/2006, ASTERIO MARTINS, QNN 25 CJ F LT 01, 35212780, 19/10/2009. Cabe ressaltar que o BENEFICIÁRIO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.
WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.
Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072 de 28 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, tendo em vista que o interessado é possuidor de outro imóvel: 046.001.784/2009, JANIRA THEODORA DO CARMO, QNM 22 CJ B LT 10, 35081546. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.
WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.
ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da

delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072 de 28 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, tendo em vista constatação da área superior a 120 metros quadrados abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.000.058/2009, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, QNM 22 CJ I LT 25, 35158239, 046.002.602/2009, MARIA VIEIRA MATOS, QNN 09 CJ F LT 42, 35084863. Cabe ressaltar que o BENEFICIÁRIO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.
WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DO GERENTE
Em 13 de novembro de 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, AUTORIZA a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO do(s) tributo(s) aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 046.003.595/2006, RENATO SANTANA DA SILVA, IPVA, R\$ 130,96
WALDIR GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos abaixo, resolve:
Art. 1º - Prorrogar na forma solicitada pela Gerência de Controle de Tomada de Contas Especial, por meio do MEMORANDO nº 72/2009, de 23 de novembro de 2009, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 080.014.048/2004; por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo no 150.000.711/2003; por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 054.001.435/2007, 054.001.551/2007, 080.031.069/2007, 100.002.674/2006, 271.000.215/2006 e 370.000.256/2007, ressaltando que a Comissão responsável pela instrução do processo 100.002.674/2006 deverá conferir celeridade à apuração deste procedimento tomador.
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDE, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar na forma solicitada pela Gerência de Controle de Tomada de Contas Especial, por meio do MEMORANDO nº 71/2009, de 23 de novembro de 2009, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 054.000.696/2007 e 080.037.124/2007; por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 060.017.069/2006 e 070.000.724/2004.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, Órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa Nº 003, de 22 de agosto de 2008, resolve: Art. 1º - Tornar Pública a Pauta de Julgamento das Sessões Ordinárias da 1º e 2º Câmaras referentes ao mês de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

1ª CÂMARA

Data: 03 de dezembro de 2009, quinta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-454.002.311/2009; Recorrente: FERNANDO RIBEIRO QUEIROIZ; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.311/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-142.000.574/2007; Recorrente: JACKSON SAMPAIO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.574/2007. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-132.000.670/2004; Recorrente: RAFAEL TEXEIRA BARRETO ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 132.000.670/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-454.002.095/2009; Recorrente: IRANI PEREIRA DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.095/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-455.000.078/2009; Recorrente: KERLLEY ROCHA DE SOUZA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.078/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-142.000.105/2005; Recorrente: ZELIM JOSÉ PEREIRA GOMES; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.105/2005. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-455.000.821/2009; Recorrente: ALEXANDRE DE-VAI NETO; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.821/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-451.000.475/2009; Recorrente: IVO JACO DE SOUZA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.475/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA.

Data: 03 de dezembro de 2009, quinta-feira - segunda sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-361.011.685/2008; Recorrente: RG COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.011.685/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-453.000.885/2009; Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS PROP. AUTÔN. DE MAQ. DE TERRAPLANAGEM; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.885/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-452.000.062/2009; Recorrente: LUCIENE MOTA DE SOUZA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.000.062/2009. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-340.000.926/2005; Recorrente: EDUCACIONAL INFANTIL LTDA; Recorrido: RAF I; processo fiscal nº340.000.926/2005. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-141.001.134/2002; Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Recorrido: RAF I; processo fiscal nº141.001.134/2002. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA.

Data: 08 de dezembro de 2009, terça-feira - terceira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-141.002.735/1995; Recorrente: COND. BL. A SCLN 306; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.002.735/1995. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-141.003.556/2002; Recorrente: CONFEITARIA E PANIFICADORA PEG E PAG LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.003.556/2002. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-455.000.238/2009; Recorrente: IZABEL DOS SANTOS SILVA ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.238/2009. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-143.000.496/1997; Recorrente: IRAILDES ARAUJO DA COSTA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.496/1997. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-451.000.398/2009; Recorrente: MARIA CESARIA DE SOUZA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.398/2009. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-136.000.277/2004; Recorrente:

SIMONE NUNES FERREIRA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 136.000.277/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-361.001.706/2007; Recorrente: CARLOS ANTÔNIO DE AMORIM BATISTA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.001.706/2007. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO.

Data: 08 de dezembro de 2009, terça-feira - quarta sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-361.012.275/2008; Recorrente: PESQUE PAGUE COMERCIAL DE PEIXES E LEGUMES; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.012.275/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-451.001.026/2009; Recorrente: ANTÔNIO RODRIGUES MACHADO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.026/2009. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-361.001.432/2008; Recorrente: MANSOORI APART HOTEL (SHYAM S JANVEJA); Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 361.001.432/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-361.006.905/2008; Recorrente: CURISINO E ALMIEDA LTDA ME ARGAMIX DO BRASIL; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.006.905/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO.

Data: 10 de dezembro de 2009, quinta-feira - quinta sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-455.000.345/2009; Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.345/2009. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-361.007.116/2008; Recorrente: JOSUEL BEZERRA DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.007.116/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-454.000.495/2009; Recorrente: FÁTIMA REGINA DELA COLETA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.495/2009. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-454.002.553/2009; Recorrente: MARIA CÉLIA FRANCISCO DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.553/2009. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-451.000.272/2009; Recorrente: JOSÉ IRANI MOREIRA DOS SANTOS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.272/2009. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-132.000.575/2008; Recorrente: AUTOVENDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 132.000.575/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-137.001.658/2001; Recorrente: GISLEI MARIA DE JESUS DA PAZ; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.001.658/2001. Relatora: Germana Maria Silva Serrano.

Data: 10 de dezembro de 2009, quinta-feira - sexta sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-451.000.415/2009; Recorrente: SALVINA RIBEIRO LIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.415/2009. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-454.000.631/2009; Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA LIMA FILHO ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.631/2009. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.002.262/2006; Recorrente: SEBASTIÃO ALCIDES LIMA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.002.262/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-138.001.762/2007; Recorrente: ELIZABETE CORDEIRO DE LINS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 138.001.762/2007. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-451.001.343/2009; Recorrente: J. F PNEUS E RODAS LTDA ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.343/2009. Relator: GILSON LOBO. RV-451.000.958/2009; Recorrente: SS COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.958/2009. Relator: GILSON LOBO. RV-361.011.210/2008; Recorrente: MARCELO MASCARENHAS MIRANDA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.011.210/2008. Relator: GILSON LOBO. RV-454.000.708/2009; Recorrente: CURSO OPÇÃO PRÉ VESTIBULAR PAS E CURSOS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.708/2009. Relator: GILSON LOBO. RV-454.001.548/2009; Recorrente: EDSON DOS REIS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.548/2009. Relator: GILSON LOBO. RV-454.001.620/2009; Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.620/2009. Relator: GILSON LOBO.

Data: 15 de dezembro de 2009, terça-feira - sétima sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-451.000.485/2009; Recorrente: SALOMÃO GOMES DE VASCONCELOS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.485/2009. Relator: GILSON LOBO. RV-454.001.235/2009; Recorrente: SULAMAR PENSÃO LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.235/2009. Relator: GILSON LOBO. RV-453.000.023/2009; Recorrente: AUTO POSTO TANQUE DE OURO LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.023/2009. Relator: GILSON LOBO. RV-137.000.020/2001; Recorrente: PAULO SIDRACK GONÇALVES; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.020/2001. Relator: GILSON LOBO. RV-136.001.224/2000; Recorrente: HÉLIO GONÇALVES FILHO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 136.001.224/2000. Relator: GILSON LOBO. RV-454.001.264/2009; Recorrente: JSC CONSULTORIA LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.264/2009. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-133.000.388/2007; Recorrente: GUSTAVO COELHO VITALI; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 133.000.388/2007. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-361.001.592/2007; Recorrente: DEANA GLACI MARQUES; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 361.001.592/2007. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-361.003.809/2008; Recorrente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.003.809/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO.

Data: 15 de dezembro de 2009, terça-feira – oitava sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00

horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-453.000.927/2009; Recorrente: MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO MARTINS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.927/2009. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-451.000.207/2009; Recorrente: JULIA ALVES VIEIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.207/2009. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-451.001.364/2009; Recorrente: DROGARIA SIMÕES LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.364/2009. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-361.009.910/2008; Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.009.910/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-133.000.328/2008; Recorrente: HÉLIO PEREIRA ARAÚJO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 133.000.328/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-136.000.584/2000; Recorrente: SEBASTIÃO RESENDE COSTA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 136.000.584/2000. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-361.007.757/2008; Recorrente: MAURO SANCHES; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.007.757/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO.

2º CÂMARA

Data: 02 de dezembro de 2009, quarta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-451.000.822/2009; Recorrente: LUCIENE BORGES MACHADO CANGERANA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.822/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-451.000.827/2009; Recorrente: LOURIVAL DE AZEVEDO RAMOS FILHO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.827/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-451.000.542/2009; Recorrente: ANTÔNIO MACHADO NETO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.542/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-361.010.706/2008; Recorrente: MARILENE ANTUNES PEREIRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.010.706/2008. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-361.000.237/2007; Recorrente: MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.000.237/2007. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-454.001.820/2009; Recorrente: ALVINO RODRIGUES DOS SANTOS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.820/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-454.001.219/2009; Recorrente: JAGUAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BATERIAS LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.219/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. Data: 02 de dezembro de 2009, quarta-feira - segunda sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-454.002.005/2009; Recorrente: ARI CASA DO COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.005/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-453.001.066/2009; Recorrente: MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO MARTINS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.066/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-361.001.307/2007; Recorrente: DORIVAL NOGUEIRA DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.001.307/2007. Relator: Clayton Faria Machado. RV-451.003.390/2009; Recorrente: ANTÔNIO CÉLIO ADEOATO DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.003.390/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-454.002.081/2009; Recorrente: EBERSON CHAVES PEREIRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.081/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-361.001.776/2008; Recorrente: CARLOS TEODORO DOS SANTOS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.001.776/2008. Relator: Clayton Faria Machado. Data: 07 de dezembro de 2009, segunda-feira - terceira sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-361.005.397/2008; Recorrente: MARIA CREUZA GARCEZ DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.005.397/2008. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-451.000.234/2009; Recorrente: BP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.234/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-453.000.896/2009; Recorrente: VIBE COMP. LOCAÇÃO E ASSIST. TÉCNICA LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.896/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-361.003.400/2008; Recorrente: AGRIPINO GONÇALVEIS DE MOURA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.003.400/2008. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-361.001.757/2008; Recorrente: MARIA DAS DORES LAIALA MELO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.001.757/2008. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. Data: 07 de dezembro de 2009, segunda-feira - quarta sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-454.000.297/2008; Recorrente: BENEDITO ALBERTO AMARAL ARAÚJO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.297/2008. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-455.000.116/2009; Recorrente: COSMIRA FERREIRA DE SOUZA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.116/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-361.009.791/2008; Recorrente: LUCIMAR DIAS FERREIRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.009.791/2008. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-361.011.694/2008; Recorrente: EDELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.011.694/2008. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-451.000.335/2009; Recorrente: ROMILTON JOSÉ BARBOSA LIMA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.335/2009. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia.

Data: 09 de dezembro de 2009, quarta-feira - quinta sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-454.001.814/2009; Recorrente: LIDER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.814/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-451.000.213/2008; Recorrente: ELMAR CHAVES DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.213/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-451.001.038/2009; Recorrente: LENOIR PEDRO DE SOUZA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.038/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-453.000.907/2009; Recorrente: SOUZA COSTA MINIMERCADO ME; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.907/2009. Relator: Clayton Faria Machado. RV-453.000.007/2008; Recorrente: WANDYR DE OLIVEIRA FERREIRA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.007/2008. Relator: Clayton Faria Machado. Data: 09 de dezembro de 2009, quarta-feira - sexta sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-451.000.277/2009; Recorrente: MENDES E AZEVEDO LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.277/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-454.000.656/2009; Recorrente: CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS EPPI; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.656/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-451.000.568/2009; Recorrente: JOSÉ MARCO MONTEIRO DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.568/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-453.001.294/2009; Recorrente: DIGITAL SYSTEM INFORMÁTICA SEG. ELETRÔNICA LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.294/2009. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-146.000.463/2007; Recorrente: ESAVE VEÍCULOS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 146.000.463/2007. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-361.007.767/2008; Recorrente: GENIVAL TOLENTINO LEITE; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.007.767/2008. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-451.000.253/2009; Recorrente: F E BELARMINO DA SILVA ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.253/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-451.000.800/2009; Recorrente: JURANDIR ANTÔNIO DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.800/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-455.000.058/2009; Recorrente: KERLLEY ROCHA DE SOUZA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.058/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. Data: 14 de dezembro de 2009, segunda-feira - sétima sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-453.001.170/2009; Recorrente: BENEDITO SINVAL DE CASTRO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.170/2009. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-361.011.684/2008; Recorrente: DARLI NUNES DE LIMA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.011.684/2008. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-454.001.902/2009; Recorrente: V. G. CAFÉ E LANCHES LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.902/2009. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-454.001.615/2009; Recorrente: H. G. F. INFORMÁTICA LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.615/2009. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-340.003.928/2006; Recorrente: GILMAR RIBEIRO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 340.003.928/2006. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-141.006.464/1999; Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS ; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.006.464/1999. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-454.001.112/2009; Recorrente: PLATÔ FLEX EMBALAGENS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.112/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-454.001.089/2009; Recorrente: DIAS E BEL LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.089/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-451.000.044/2009; Recorrente: NILSON AUTO SUSPENSÃO LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.044/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-340.001.135/2006; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALTERNATIVA CENTER; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.001.135/2006. Relator: Glauco Oliveira Santana. Data: 14 de dezembro de 2009, segunda-feira - oitava sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-453.000.538/2009; Recorrente: HORIZONTE TELECOMUNICAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.538/2009. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-451.000.208/2009; Recorrente: ANTÔNIO MACHADO NETO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.208/2009. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-454.001.088/2009; Recorrente: DIAS E BÉ LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.088/2009. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-454.001.250/2009; Recorrente: CAMPEÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.250/2009. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-451.000.706/2009; Recorrente: J. L. IND. E COMÉRCIO E REP. LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.706/2009. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-451.000.282/2009; Recorrente: VASCO & OLIVEIRA BRINQUEDOS, PAPELARIA E BIJUTERIAS LTDA ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.282/2009. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-451.000.465/2009; Recorrente: FRANCISCO BATISTA RIBEIRO FILHO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.465/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-454.002.467/2009; Recorrente: VITRINE COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.467/2009. Relator: Glauco Oliveira Santana.